



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



PREG O ELETR NICO N  018/2023
CONTRATO N  200/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRASIL NOVO/PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO E A EMPRESA D A PALHETA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Munic pio de Brasil Novo/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, Avenida Castelo Branco n  821, Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo – Par , inscrita no CNPJ/MF sob o n  34.887.850/0001-00, neste ato representado pelo prefeito Municipal de Brasil Novo/PA, o Sr. **Weder Makes Carneiro**, inscrito no CPF/MF sob o n  690.743.302-82, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **D A PALHETA DOS SANTOS**, sediada na cidade de Salin polis-PA   Avenida S o Tom , n  1020, Bairro S o Vicente, CEP:68721-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n  43.813.127/0001-32, Fone: (91)98019-7243 e-mails de contato: deise_anne3@hotmail.com e dapalheta.licitacao@hotmail.com, neste ato representada por sua propriet ria a Sra. DEISE ANNE PALHETA DOS SANTOS, brasileira, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o n . 003.257.312-09, residente e domiciliado no Residencial Vila Del Mare Rua Dourada, S/N, KM 60, Salin polis/PA, CEP 68721000, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado  s seguintes cl usulas e condi es:

1. CL USULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECU O

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licita o Preg o 018/2023, na Forma Eletr nica, processo 072/2023, homologado em 24/05/2023, do tipo Menor Pre o POR ITEM.

1.2 Os Casos omissos ser o resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princ pios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benef cio do interesse p blico;

1.3 Este Contrato   lavrado com vincula o ao Edital, Preg o n  018/2023 na forma eletr nica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4 Das normas de execu o, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcri o.

2. CL USULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a Aquisi o de Instrumentos musicais e assess rios para manuten o das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo/PA, atendendo a discrimina o contida no Termo de Refer ncia - Anexo I do presente Edital.

3 CL USULA TERCEIRA - DAS OBRIGA ES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descri es e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou n o de sua Transcri o;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contrata o de Pessoal, entre outros, correr o totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cl usulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Refer ncia;

3.2.2 Proceder a confer ncia e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exig ncias contidas no edital e anexos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
7	BAQUETAS PARA CAIXA	30	PAR	LUEN	14,70	441,00
8	BAQUETAS PARA SURDINHO	20	PAR	LUEN	20,70	414,00
28	ESTANTE DE CAIXA	1	UNI	DREAMER	490,00	490,00
31	PANDEIRO DE COURO	1	UNI	LUEN	230,00	230,00
35	CONGA 10X11 SLIN	1	UNI	LUEN	2.669,00	2.669,00
37	PRATO SPLASH 12	1	UNI	WALDMAN	399,00	399,00
38	JOGO DE PRATOS 16,20 E 14.	1	UNI	WALDMAN	2.100,00	2.100,00
39	CAIXA AMPLIFICADA 1000W RMS 15 POLEGADAS	2	UNI	PROBASS	3.550,00	7.100,00
Valor Total do Contrato R\$ 13.843,00 (treze mil oitocentos e quarenta e três reais).						13.843,00

6.2 **FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

*DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2107 Departamento de Esportes, Cultura e Turismo
FONTE DE RECURSO: 15000000 Recursos não vinculados de impostos.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



11 CL USULA D CIMA PRIMEIRA - MODIFICA ES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modifica o de forma qualidade, quantidade (redu o ou acr scimo), bem como prorroga o de prazo, poder  ser determinada pela CONTRATANTE atrav s de aditamento, atendidas as disposi es previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CL USULA D CIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem preju zo das san es administrativas previstas na Se o II do Cap tulo IV, Lei n  8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poder  incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das san es administrativas.

13 CL USULA D CIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos ser o resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas altera es, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas n o se fa a men o expressa.

14 CL USULA D CIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer d vidas oriundas do presente contrato, que de outra forma n o sejam solucionadas, com expressa ren ncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cl usulas e condi es, as partes assinam o presente instrumento em tr s vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signat rias para que produzam seus efeitos jur dicos e legais.

Brasil Novo/PA, 29 de maio de 2023.

CONTRATANTE: **MUNIC PIO DE BRASIL NOVO**
Prefeitura Municipal de Brasil Novo
Weder Makes Carneiro
Ordenador de Despesas
Prefeito

CONTRATADA: **D A PALHETA DOS SANTOS**
CNPJ/MF sob o n  43.813.127/0001-32
Avenida S o Tom , n  1020, Bairro S o Vicente - Salin polis-PA
Deise Anne Palheta dos Santos
CPF: 003.257.312-09

Testemunhas:

1 _____
CPF

2 _____
CPF